

**2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)**

(ÍNDICE)

**2.1. Crédito à habitação e contratos conexos**

|   | Comissões |                  |             | Acresce imposto     | Outras condições  |
|---|-----------|------------------|-------------|---------------------|---|
|   | Em %      | Euros (mín/máx)  | Valor anual |                     |   |
| <b>Crédito Habitação</b>  |           |                  |             |                     |   |
| Para aquisição, construção e obras para habitação própria, secundária ou arrendamento, crédito sinal, transferências; multissoluções com a mesma garantia de um imóvel com crédito habitação no NOVO BANCO. |           |                  |             |                     |   |
| Conexos: adquiridos em simultâneo com o CH - multiopções, garagem, arrecadação, obras (quando existe aquisição) e aquisição de terreno para construção.   |           |                  |             |                     |   |
| <b>Comissões iniciais</b>   |           |                  |             |                     |   |
| <b>1. Estudo de processo</b>  |           |                  |             |                     |   |
| Base  | --        | 320,00           | --          | Imp. selo (4%)      | Comissão cobrada independentemente da concessão de crédito.   |
| Conexos   | --        | 160,00           | --          | Imp. selo (4%)      |   |
| <b>2. Comissão de avaliação</b>   |           |                  |             |                     |   |
| Base  | --        | 310,00           | --          | Imp. selo (4%)      | Comissão cobrada independentemente da concessão de crédito.   |
| <b>3. Serviço de documentos</b>   |           |                  |             |                     |   |
| Base  | --        | 150,00           | --          | Imp. selo (4%)      | Serviço facultativo. Comissão cobrada independentemente da concessão de crédito.  |
| Conexos   | --        | 75,00            | --          | Imp. selo (4%)      |   |
| <b>4. Comissão de formalização de escritura</b>   |           |                  |             |                     |   |
| Base  | --        | 150,00           | --          | Imp. selo (4%)      | Comissão cobrada no momento da concessão de crédito.  |
| <b>5. Vistoria de obras e construção</b>  | --        | 190,00           | --          | Imp. selo (4%)      | Por vistoria. Nota (2)  |
| <b>Comissões durante a vigência do contrato</b>   |           |                  |             |                     |   |
| <b>6. Comissão de reembolso antecipado parcial</b>  |           |                  |             |                     |   |
| Taxa fixa   | 2,00%     | --               | --          | Imp. selo (4%)      | Percentagem sobre o capital amortizado. Amortização terá que coincidir com o vencimento da prestação. Pré-aviso de 7 dias úteis .   |
| Taxa variável   | 0,50%     | --               | --          | Imp. selo (4%)      |   |
| <b>7. Comissão de liquidação de prestação</b>   | --        | 3,50 mensalmente | 42,00       | Imp. selo (4%)      | Por prestação.  |
| <b>8. Comissão de recuperação de valores em dívida</b>  | 4,00%     | 12,00/150,00     | --          | Imp. selo (4%)      | Por prestação. Acresce 3% de mora sobre a taxa anual do contrato. Nota (1)  |
| <b>9. Comissão por declaração de dívida</b>   | --        | 50,00            | --          | IVA 23% / 22% / 18% | Pedido avulso de declarações de dívida e prestações. Quando pedido pelo cliente junto da rede comercial, por razões não imputáveis ao banco ou ao processo de crédito em curso. |
| <b>10. Comissão por declaração de encargo de prestações</b>   | --        | 30,00            | --          | IVA 23% / 22% / 18% |   |
| <b>11. Comissão por declaração de encargo de prestações para efeitos legais</b>   | --        | 50,00            | --          | IVA 23% / 22% / 18% |   |
| <b>Comissões no termo do contrato</b>   |           |                  |             |                     |   |
| <b>12. Comissão de reembolso antecipado total</b>   |           |                  |             |                     |   |
| Taxa fixa   | 2,00%     | --               | --          | Imp. selo (4%)      | Percentagem sobre o capital amortizado. Solicitada com 10 dias antecedência. Nota (3)   |
| Taxa variável   | 0,50%     | --               | --          | Imp. selo (4%)      |   |

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

### 2.1. Crédito à habitação e contratos conexos (cont.)

#### Outras despesas associadas

Imposto do selo (sobre o valor do crédito utilizado): 5‰ - crédito de prazo igual ou superior a 1 ano, ou 6 ‰ - crédito de prazo igual ou superior a 5 anos. Custo a suportar pelo cliente após a utilização do crédito por débito em conta. Após a liquidação efetuada pelo banco a verba é devolvida aos cofres do estado.

Custo da certidão on-line nos processos casa pronta: 15,00 euros ,valor pago inicialmente pelo NOVO BANCO no âmbito do processo casa pronta. O custo da certidão permanente é cobrado por débito na conta do cliente no dia útil seguinte à data do pedido do documento no sítio Predial On-line.

- Nota (1)** O valor da Comissão é calculado sobre o montante da prestação vencida e não paga (total ou parcial). No caso do montante da prestação vencida e não paga ultrapasse os 50.000,00 euros, a comissão não pode exceder 0,5% do seu valor, não se aplicando o limite de 150,00 euros.
- Nota (2)** Esta comissão aplica-se por cada vistoria realizada por um técnico do Banco (ou indicado pelo Banco) às Obras ou Construção em curso para efeitos de validação da realização da Obra ou Construção e aprovação para libertação da tranche de capital seguinte. Por norma existem 2 a 3 vistorias para Obras ou Construção dependendo da duração e complexidade das mesmas, as vistorias terminam com a conclusão da obra ou construção e início da fase de amortização do empréstimo. Esta comissão é cumulativa com a comissão inicial de avaliação. Esta Comissão só é cobrada após a contratação do empréstimo.
- Nota (3)** De acordo com o artº 6º do DL 51/2007, os motivos de liquidação antecipada por morte, desemprego ou deslocação profissional, estão isentos da comissão.  
No caso de amortização antecipada para constituição imediata de um novo crédito à habitação no NB de valor igual ou superior ao montante amortizado, haverá lugar à isenção desta comissão.

**2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)**

(ÍNDICE)

**2.1. Crédito à habitação e contratos conexos (cont.)**

|  | Comissões     |                       |             | Acresce imposto | Outras condições  |
|--|---------------|-----------------------|-------------|-----------------|---|
|  | Em %          | Euros (mín/máx)       | Valor anual |                 |   |
| <b>LEASING (locação financeira)</b>                                    |               |                       |             |                 |   |
| Leasing imobiliário - habitação  |               |                       |             |                 |   |
| <b>Comissões iniciais</b>  |               |                       |             |                 |   |
| <b>1. Comissões de montagem de contrato</b>                            |               |                       |             |                 |   |
| <b>1.1 Processos normais</b>   |               |                       |             |                 |   |
| <b>1.1.1 Alternativa 1</b>   |               |                       |             |                 | Em conjunto com 5.1.1 - Aplicável se não cobrar 1.1.2 (alternativa 2) |
| - Comissão de estudo de dossier  | --            | 770,00                |             | IVA 23%         |   |
| <b>1.1.2 Alternativa 2</b>   |               |                       |             |                 | Aplicável se não cobrar 1.1.1 em conjunto com 5.1.1 (alternativa 1)   |
| - Prazo até 7 anos, inclusivé  | --            | 1450,00               | --          | IVA 23%         |   |
| - Prazo superior a 7 anos e inferior a 10 anos, inclusivé              | --            | 1740,00               | --          | IVA 23%         |   |
| - Prazo superior a 10 anos e inferior a 12 anos, inclusivé             | --            | 1890,00               | --          | IVA 23%         |   |
| - Prazo superior a 12 anos   | --            | 2220,00               | --          | IVA 23%         |   |
| <b>1.2 Processos complexos</b>   |               |                       |             |                 |   |
| - Managment Fee  | 0,25% - 3,00% | --                    | --          | IVA 23%         | Nota (10)   |
| <b>2. Comissões processuais</b>  |               |                       |             |                 |   |
| - Por constituição de hipoteca dado como contragarantia                | --            | 465,91                | --          | IVA 23%         | Nota (1)  |
| <b>3. Outras comissões de leasing relativas a atos administrativos</b> |               |                       |             |                 |   |
| - Tratamento do modelo I do IMI  | --            | 150,00                | --          | IVA 23%         |   |
| <b>4. Comissões de avaliação de imóveis</b>                            |               |                       |             |                 |   |
| - Avaliações: relatórios tipo HP (Valor comercial)                     |               |                       |             |                 | Nota (7)  |
| <= 75 000  | --            | 85,00                 | --          | IVA 23%         |   |
| > 75 000   | --            | 150,00                | --          | IVA 23%         |   |
| <b>Comissões durante a vigência do contrato</b>                        |               |                       |             |                 |   |
| <b>5. Comissões de processamento</b>                                   |               |                       |             |                 |   |
| <b>5.1 Processos normais</b>   |               |                       |             |                 |   |
| <b>5.1.1 Alternativa 1</b>   |               |                       |             |                 | Em conjunto com 1.1.1 - Aplicável se não cobrar 1.1.2 (alternativa 2) |
| - Comissão de gestão mensal  | --            | 10,00 mensalmente     | 120,00      | IVA 23%         |   |
| - Comissão de gestão trimestral  | --            | 30,00 trimestralmente | 120,00      | IVA 23%         |   |

**2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)**

(ÍNDICE)

**2.1. Crédito à habitação e contratos conexos (cont.)**

|  | Comissões |                 |             | Acresce imposto | Outras condições                 |
|--|-----------|-----------------|-------------|-----------------|----------------------------------|
|  | Em %      | Euros (mín/máx) | Valor anual |                 |                                  |
| <b>LEASING (locação financeira)</b>                    |           |                 |             |                 |                                  |
| Leasing imobiliário - habitação                        |           |                 |             |                 |                                  |
| <b>Comissões durante a vigência do contrato</b>        |           |                 |             |                 |                                  |
| <b>6. Comissões de reembolso antecipado de capital</b> |           |                 |             |                 | Nota (9)                         |
| <b>- Reembolso / rescisão parcial</b>                  |           |                 |             |                 |                                  |
| - Regime de taxa fixa                                  | 2,00%     | --              | --          | IVA 23%         |                                  |
| - Regime de taxa variável                              | 0,50%     | --              | --          | IVA 23%         |                                  |
| <b>7. Comissões por cessões</b>                        |           |                 |             |                 | Cessionário.                     |
| - Cessões de posição contratual                        | --        | 1.830,00        | --          | IVA 23%         |                                  |
| <b>8. Comissões de contratos à construção</b>          |           |                 |             |                 | A cobrar em todas as pré-rendas. |
| - Comissão de gestão do processo à construção          | --        | 81,30           | --          | IVA 23%         |                                  |
| <b>9. Comissões por redução da taxa de IMT</b>         |           |                 |             |                 | Nota (2)                         |
| - Reembolso até 50 000 €                               | --        | 181,70          | --          | IVA 23%         |                                  |
| - Reembolso de 50 000 a 100 000 €                      | --        | 365,25          | --          | IVA 23%         |                                  |
| - Reembolso superior a 100 000 €                       | --        | 555,28          | --          | IVA 23%         |                                  |

**2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)**

(ÍNDICE)

**2.1. Crédito à habitação e contratos conexos (cont.)**

|   | Comissões |                 |             | Acresce imposto | Outras condições   |
|---|-----------|-----------------|-------------|-----------------|--|
|   | Em %      | Euros (mín/máx) | Valor anual |                 |  |
| <b>LEASING (locação financeira)</b>   |           |                 |             |                 |  |
| Leasing imobiliário - habitação   |           |                 |             |                 |  |
| <b>Comissões durante a vigência do contrato</b>   |           |                 |             |                 |  |
| <b>10. Outras comissões de leasing relativas a atos administrativos</b>   |           |                 |             |                 |  |
| - Portes  | --        | 2,50            | --          | IVA 23%         | Nota (3)   |
| - Cash-Flow   | --        | 20,00           | --          | IVA 23%         |  |
| - Declarações avulsas   | --        | 60,00           | --          | IVA 23%         | Nota (8)   |
| - Notificações / 2 <sup>as</sup> vias de faturas e documentos contratuais   | --        | 26,00           | --          | IVA 23%         |  |
| - Comissão de recuperação de valores em dívida  | 4%        | 12,00/150,00    | --          | IVA 23%         | Por Renda.<br>Acresce 3% de mora sobre a taxa anual do contrato.<br>Nota (4) |
| - Fotocópias autenticadas de contratos, aditamentos e de escrituras de compra/venda                                     | --        | 65,00           | --          | IVA 23%         |  |
| - Alteração da data de pagamento das rendas   | --        | 20,33           | --          | IVA 23%         |  |
| - IMI, tarifas de saneamento, taxa municipal de proteção civil, impostos, taxas e outros encargos sobre o imóvel locado | --        | 18,00           | --          | IVA 23%         | Nota (5)   |
| - Autorização de sub-locação  | --        | 265,00          | --          | IVA 23%         |  |
| - Constituição / alterações à constituição de propriedade horizontal  | --        | 394,63          | --          | IVA 23%         |  |
| - Declaração de autorização de averbamento de alvarás, no âmbito da atividade do locatário                              | --        | 256,25          | --          | IVA 23%         |  |
| - Envio de cadernetas e certidões prediais a pedido do locatário  | --        | 15,00           | --          | IVA 23%         |  |
| - Declaração para autorização de obras no imóvel  | --        | 215,00          | --          | IVA 23%         |  |
| - Requerimentos a câmaras municipais ou outras instituições   | --        | 215,00          | --          | IVA 23%         |  |
| - Pedido de renúncia à isenção de IVA   | --        | 58,14           | --          | IVA 23%         | Exercido no termo da construção / obras.                                     |
| - Tratamento de avisos de cancelamento de seguro  | --        | 45,00           | --          | IVA 23%         |  |
| - Constituição de seguro em substituição do locatário   | --        | 135,00          | --          | IVA 23%         |  |
| - Tratamento de notificações de condomínio  | --        | 45,00           | --          | IVA 23%         |  |
| - Atualização de registo de locação   | --        | 135,00          | --          | IVA 23%         |  |

**2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)**

(ÍNDICE)

**2.1. Crédito à habitação e contratos conexos (cont.)**

|   | Comissões |                 |             | Acresce imposto | Outras condições |
|---|-----------|-----------------|-------------|-----------------|------------------|
|   | Em %      | Euros (mín/máx) | Valor anual |                 |                  |
| <b>LEASING (locação financeira)</b>                     |           |                 |             |                 |                  |
| Leasing imobiliário - habitação                         |           |                 |             |                 |                  |
| <b>Comissões durante a vigência do contrato</b>         |           |                 |             |                 |                  |
| <b>11. Comissões de reavaliação de imóveis</b>          |           |                 |             |                 |                  |
| <b>- Reavaliações:</b>                                  |           |                 |             |                 |                  |
| <b>Relatórios tipo HP</b>                               |           |                 |             |                 |                  |
| (Valor comercial)                                       |           |                 |             |                 |                  |
| <= 75 000   | --        | 85,00           | --          | IVA 23%         |                  |
| > 75 000  | --        | 115,00          | --          | IVA 23%         |                  |
| <b>Comissões no termo do contrato</b>                   |           |                 |             |                 |                  |
| <b>12. Comissões de reembolso antecipado de capital</b> |           |                 |             |                 |                  |
| - Rescisão total  |           |                 |             |                 | Nota (9)         |
| - Regime de taxa fixa                                   | 2,00%     | --              | --          | IVA 23%         |                  |
| - Regime de taxa variável                               | 0,50%     | --              | --          | IVA 23%         |                  |
| <b>13. Comissões por opção de compra</b>                |           |                 |             |                 |                  |
| - Processamento e atos administrativos                  |           | 1.080,00        |             | IVA 23%         | Nota (6)         |

**Outras despesas associadas**

Acrescem débitos aos clientes, no momento que ocorrem, por:

- coimas e adicionais de IMT e imposto de selo (DGCI);
- taxa de saneamento e IMI (municípios);
- registos prediais (conservatórias);
- despesas notariais (notários);
- despesas judiciais na restituição do bem e recuperação do crédito.

- Nota (1)** O preçário de serviços conexos com o contrato imobiliário é definido casuisticamente.
- Nota (2)** A cobrar com o envio do cheque de reembolso.
- Nota (3)** Na emissão da fatura da renda com informação sobre o serviço da dívida do contrato.
- Nota (4)** O valor da comissão é calculado sobre o montante da renda vencida e não paga (total ou parcial). No caso do montante da renda vencida e não paga ultrapassar os 50.000,00 euros, a comissão não pode exceder 0,5% do seu valor, não se aplicando o limite de 150,00 euros.
- Nota (5)** A cobrar em cada prestação ou taxa.
- Nota (6)** Comissão de final do contrato, a cobrar apenas quando é exercida a opção de compra do bem pelo locatário, não se aplicando quando existe reembolso antecipado de capital (rescisão total).
- Nota (7)** Para os casos em que o contrato não seja concretizado e tenha sido já realizada a avaliação do imóvel ou para os casos de avaliação efetuada no âmbito da relocação do imóvel, ao valor global enunciado será acrescido IVA à taxa em vigor.
- Nota (8)** Declarações solicitadas pelo cliente, nomeadamente, cumprimento do contrato, regularização de dívida, obtenção de licenças, autorização para representação em assembleia de condóminos, cancelamento de registos provisórios, etc.
- Nota (9)** O cliente pode reembolsar antecipadamente os montantes em dívida, total ou parcialmente, desde que notifique, por escrito, e seja efetuado com pré-aviso de sete dias úteis.
- Nota (10)** Percentagem a aplicar de acordo com a complexidade da operação, com incidência sobre o valor do contrato.

**2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)**

(ÍNDICE)

**2.2. Crédito pessoal**

|   | Comissões |                  |             | Acresce imposto | Outras condições  |
|---|-----------|------------------|-------------|-----------------|---|
|   | Em %      | Euros (mín/máx)  | Valor anual |                 |   |
| <b>Crédito Pessoal ao Consumo (ao abrigo do DL nº 133/2009)</b> |           |                  |             |                 |   |
| <b>Comissões iniciais</b>                                       |           |                  |             |                 |   |
| <b>1. Encargo de documentação crédito</b>                       | 2,50%     | (--/--)          | --          | Imp. selo (4%)  | Comissão cobrada no momento de disponibilização do montante de crédito contratado na conta DO do cliente.<br>Nota (1)   |
| <b>Comissões durante a vigência do contrato</b>                 |           |                  |             |                 |   |
| <b>2. Comissão de reembolso antecipado parcial</b>              |           |                  |             |                 |   |
| - Regime de taxa fixa - se prazo remanescente <= a 12 meses     | 0,25%     |                  |             | Imp. selo (4%)  | Comissão cobrada no momento da realização da amortização. Para a realização de reembolso antecipado parcial o cliente deverá notificar, por escrito o banco com o pré-aviso não inferior a 30 dias de calendário.<br>Nota (5) |
| - Regime de taxa fixa - se prazo remanescente > 12 meses        | 0,50%     | --               | --          | Imp. selo (4%)  |   |
| - Regime de taxa - variável                                     | 0,00%     | --               | --          | --              |   |
| <b>3. Comissão liquidação de prestação</b>                      |           |                  |             |                 |   |
| Data de contratação:  |           |                  |             |                 |   |
| Até 31/12/2009  | --        | 1,00 mensalmente | 12,00       | Imp. selo (4%)  | Comissão cobrada no momento de pagamento da prestação.  |
| Entre 01/01/2010 e 31/12/2012                                   | --        | --               | --          | --              |   |
| Entre 01/01/2013 e 30/06/2013                                   | --        | 1,75 mensalmente | 21,00       | Imp. selo (4%)  | Comissão cobrada no momento de pagamento da prestação.<br>Nota (2)  |
| Entre 01/07/2013 e 14/04/2014                                   | --        | --               | --          | --              |   |
| Entre 15/04/2014 e 14/01/2015                                   | --        | 1,85 mensalmente | 22,20       | Imp. selo (4%)  |   |
| Entre 15/01/2015 e 10/01/2016                                   | --        | 1,95 mensalmente | 23,40       | Imp. selo (4%)  | Comissão cobrada no momento de pagamento da prestação.  |
| Entre 11/01/2016 e 31/12/2016                                   | --        | 2,15 mensalmente | 25,80       | Imp. selo (4%)  | Nota (4)  |
| A partir de 01/01/2017  | --        | 3,50 mensalmente | 42,00       | Imp. selo (4%)  |   |
| <b>4. Comissão de alterações contratuais</b>                    | --        | 125,00           | --          | Imp. selo (4%)  | Comissão cobrada no momento em que a alteração seja efetivada. Isenta no caso de alterações no âmbito de ações de risco de Incumprimento ou de recuperação de crédito ao abrigo do DL 227/2012.                               |
| <b>5. Comissão de recuperação de valores em dívida</b>          | 4,00%     | 12,00/150,00     | --          | Imp. selo (4%)  | Comissão cobrada na data do pagamento da prestação acresce 3% de mora sobre a taxa anual do contrato.<br>Nota (3)   |

**2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)**

(ÍNDICE)

**2.2. Crédito pessoal (cont.)**

|   | Comissões |                 |             | Acresce imposto | Outras condições  |
|---|-----------|-----------------|-------------|-----------------|---|
|   | Em %      | Euros (mín/máx) | Valor anual |                 |   |
| <b>Crédito Pessoal ao Consumo (ao abrigo do DL nº 133/2009)</b> |           |                 |             |                 |   |
| <b>Comissões no termo do contrato</b>                           |           |                 |             |                 |   |
| <b>6. Comissão de reembolso antecipado total</b>                |           |                 |             |                 |   |
| - Regime de taxa fixa - se prazo remanescente <= a 12 meses     | 0,25%     |                 |             | Imp. selo (4%)  | Comissão cobrada no momento da realização da amortização.<br>Nota (5)<br>Para a realização de reembolso antecipado total, o cliente deverá notificar, por escrito o banco com o pré-aviso não inferior a 30 dias de calendário. |
| - Regime de taxa fixa - se prazo remanescente > 12 meses        | 0,50%     | --              | --          | Imp. selo (4%)  |   |
| Regime de taxa - variável                                       | 0,00%     | --              | --          | --              |   |

**Outras despesas associadas**

Imposto do selo (sobre o valor do crédito utilizado):

- operações de crédito ao consumo: crédito com prazo <1 ano, 0,105% x prazo da operação; crédito com prazo compreendido entre ≥1 ano e <5 anos, 1,35%; crédito com prazo ≥5 anos, 1,50%;
- custo a suportar pelo cliente após a utilização do crédito. Após a liquidação efetuada pelo banco a verba é devolvida aos cofres do estado.

- Nota (1)** Não aplicável nas linhas para a finalidade formação, saúde e linha de Crédito Pessoal Essencial. Na linha de Crédito Pessoal para a Oferta Não Financeira, esta comissão tem um mínimo de 25€. Na reestruturação/renegociação de contratos em curso por motivos de pré incumprimento o encargo de documentação de crédito também não é cobrado.
- Nota (2)** Não aplicável nas linhas para a finalidade formação e saúde.
- Nota (3)** O valor da Comissão é calculado sobre o montante da prestação vencida e não paga (total ou parcial). No caso do montante da prestação vencida e não paga ultrapasse os 50.000,00 euros, a comissão não pode exceder 0,5% do seu valor, não se aplicando o limite de 150,00 euros.
- Nota (4)** Não aplicável nas linhas para a finalidade formação, saúde e linha de Crédito Pessoal Essencial.
- Nota (5)** O Crédito Colateral com Penhor do Próprio contratado entre 01/07/2009 e 30/06/2013, encontra-se abrangido pelo preçário previsto para as operações ao abrigo do DL 359/1991.



**2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)**

(ÍNDICE)

**2.2. Crédito pessoal (cont.)**

|  | Comissões     |                       |             | Acresce imposto | Outras condições   |
|--|---------------|-----------------------|-------------|-----------------|--|
|  | Em %          | Euros (mín/máx)       | Valor anual |                 |  |
| <b>LEASING (locação financeira)</b>                                |               |                       |             |                 |  |
| Leasing mobiliário (equipamentos exceto viaturas novas)            |               |                       |             |                 |  |
| <b>Comissões iniciais</b>  |               |                       |             |                 |  |
| <b>1. Comissões de montagem de contrato</b>                        |               |                       |             |                 |  |
| <b>1.1 Processos normais</b>                                       |               |                       |             |                 |  |
| <b>1.1.1 Alternativa 1</b>   |               |                       |             |                 |  |
| - Prazo até 3 anos, inclusivé                                      | --            | 285,00                | --          | IVA 23%         | Aplicável se não cobrar 3.1.1 (alternativa 2)                          |
| - Prazo superior a 3 anos  | --            | 320,00                | --          | IVA 23%         |  |
| <b>1.2 Processos complexos</b>                                     |               |                       |             |                 |  |
| - Managment fee  | 0,25% - 3,00% | --                    | --          | IVA 23%         | Nota (4)   |
| <b>2. Comissões processuais</b>                                    |               |                       |             |                 |  |
| - Por constituição de hipoteca dado como contragarantia            | --            | 465,91                | --          | IVA 23%         |  |
| <b>Comissões durante a vigência do contrato</b>                    |               |                       |             |                 |  |
| <b>3. Comissões de processamento</b>                               |               |                       |             |                 |  |
| <b>3.1 Processos normais</b>                                       |               |                       |             |                 |  |
| <b>3.1.1 Alternativa 2</b>   |               |                       |             |                 |  |
| - Comissão de gestão mensal  | --            | 10,00 mensalmente     | 120,00      | IVA 23%         | Aplicável se não cobrar 1.1.1 (alternativa 1)                          |
| - Comissão de gestão trimestral                                    | --            | 30,00 trimestralmente | 120,00      | IVA 23%         |  |
| <b>4. Comissões de reembolso antecipado (decreto lei 133/2009)</b> |               |                       |             |                 |  |
| - Reembolso / rescisão parcial                                     |               |                       |             |                 | Nota (3)   |
| - Regime de taxa fixa - se prazo remanescente < 12 meses           | 0,25%         | --                    | --          | IVA 23%         |  |
| - Regime de taxa fixa - se prazo remanescente > 12 meses           | 0,50%         | --                    | --          | IVA 23%         |  |
| - Regime de taxa variável  | --            | --                    | --          |                 |  |
| <b>5. Comissões por alterações contratuais</b>                     |               |                       |             |                 |  |
| - Cessões de posição contratual                                    | --            | 332,20                | --          | IVA 23%         | Cessionário. Acresce 30,00€, por cada bem adicional sujeito a registo. |
| - Aditamentos aos contratos  | --            | 365,00                | --          | IVA 23%         |  |

**2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)**

(ÍNDICE)

**2.2. Crédito pessoal (cont.)**

|  | Comissões |                 |             | Acresce imposto | Outras condições   |          |
|--|-----------|-----------------|-------------|-----------------|--|----------|
|  | Em %      | Euros (mín/máx) | Valor anual |                 |  |          |
| <b>LEASING (locação financeira)</b>  |           |                 |             |                 |  |          |
| Leasing mobiliário (equipamentos exceto viaturas novas)                            |           |                 |             |                 |  |          |
| <b>Comissões durante a vigência do contrato</b>                                    |           |                 |             |                 |  |          |
| <b>6. Outras comissões de leasing relativas a atos administrativos</b>             |           |                 |             |                 |  |          |
| - Multas / Notificações / 2 <sup>as</sup> vias de faturas e documentos contratuais | --        | 26,00           | --          | IVA 23%         | Por Renda. Acresce 3% de mora sobre a taxa anual do contrato. Nota (1) |          |
| - Comissão de recuperação de valores em dívida                                     | 4%        | 12,00/150,00    | --          | IVA 23%         |  |          |
| - Fotocópias autenticadas de contratos e aditamentos                               | --        | 65,00           | --          | IVA 23%         |  |          |
| - Alteração da data de pagamento das rendas  | --        | 20,33           | --          | IVA 23%         |  |          |
| - Declarações avulsas  | --        | 60,00           | --          | IVA 23%         |  | Nota (2) |
| - Tratamento avisos de cancelamento de seguro                                      | --        | 45,00           | --          | IVA 23%         |  |          |
| - Constituição de seguro em substituição do locatário                              | --        | 135,00          | --          | IVA 23%         |  |          |
| <b>Comissões no termo do contrato</b>  |           |                 |             |                 |  |          |
| <b>7. Comissões de reembolso antecipado (decreto lei 133/2009)</b>                 |           |                 |             |                 |  |          |
| - Rescisão total   |           |                 |             |                 | Nota (3)   |          |
| - Regime de taxa fixa - se prazo remanescente < 12 meses                           | 0,25%     | --              | --          | IVA 23%         |  |          |
| - Regime de taxa fixa - se prazo remanescente > 12 meses                           | 0,50%     | --              | --          | IVA 23%         |  |          |
| - Regime de taxa variável  | --        | --              | --          |                 |  |          |

**Outras despesas associadas**

Imposto do selo (sobre o valor do crédito utilizado):

- operações de crédito ao consumo: crédito com prazo <1 ano, 0,105% x prazo da operação; crédito com prazo compreendido entre ≥1 ano e <5 anos, 1,35%; crédito com prazo ≥5 anos, 1,50%;
- custo a suportar pelo cliente após a utilização do crédito. Após a liquidação efetuada pelo banco a verba é devolvida aos cofres do estado.

**Leasing mobiliário – equipamentos**

Acrescem débitos aos clientes, no momento em que ocorrem, por:

- despesas de legalização relativas ao registo do bem (conservatórias e outros organismos);
- despesas judiciais na restituição do bem e recuperação do crédito.

- Nota (1)** O valor da comissão é calculado sobre o montante da renda vencida e não paga (total ou parcial). No caso do montante da renda vencida e não paga ultrapassar os 50.000,00 euros, a comissão não pode exceder 0,5% do seu valor, não se aplicando o limite de 150,00 euros.
- Nota (2)** Declarações solicitadas pelo cliente, nomeadamente, cumprimento do contrato, regularização da dívida, etc.
- Nota (3)** O cliente pode reembolsar antecipadamente os montantes em dívida nos termos do contrato, total ou parcialmente, desde que notifique, por escrito, com um pré-aviso não inferior a 15 dias de calendário.
- Nota (4)** Percentagem a aplicar de acordo com a complexidade da operação, com incidência sobre o valor do contrato.

**2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)**

(ÍNDICE)

**2.3. Crédito automóvel**

|  |   | Comissões |                  |             | Acresce imposto | Outras condições   |
|--|---|-----------|------------------|-------------|-----------------|--|
|  |   | Em %      | Euros (mín/máx)  | Valor anual |                 |  |
| <b>Crédito Automóvel (ao abrigo do DL nº 133/2009)</b> |   |           |                  |             |                 |  |
| <b>Comissões iniciais</b>                              |   |           |                  |             |                 |  |
| <b>1. Encargo documentação de crédito</b>              |   |           |                  |             |                 |  |
| Novos  | até 01/11/2016  |           | 150,00           | --          |                 | Comissão cobrada no momento da formalização do crédito.  |
|  | após 02/11/2016   | 2,50%     | --               | --          |                 |  |
| Usados   | até 01/11/2016  |           | 300,00           | --          |                 |  |
|  | após 02/11/2016   | 2,50%     | --               | --          |                 |  |
| <b>Comissões durante a vigência do contrato</b>        |   |           |                  |             |                 |  |
| <b>2. Comissão de reembolso antecipado parcial</b>     |   |           |                  |             |                 |  |
|  | - Regime de taxa fixa - se prazo remanescente <= a 12 meses | 0,25%     |                  |             | Imp. selo (4%)  | Comissão cobrada no momento da realização da amortização. Para a realização de reembolso antecipado parcial, o cliente deverá notificar, por escrito o banco com o pré-aviso não inferior a 30 dias de calendário. |
|  | - Regime de taxa fixa - se prazo remanescente > 12 meses    | 0,50%     | --               | --          | Imp. selo (4%)  |  |
|  | Regime de taxa - variável                                   | 0,00%     | --               | --          |                 |  |
| <b>3. Comissão liquidação de prestação</b>             |   |           |                  |             |                 |  |
|  | Data de contratação:  |           |                  |             |                 | Comissão cobrada no momento de pagamento da prestação.   |
|  | Até 31/12/2009  | --        | 1,00 mensalmente | 12,00       |                 |  |
|  | Entre 31/12/2009 e 01/11/2016                               | --        | --               | --          |                 |  |
|  | Entre 02/11/2016 e 31/12/2016                               | --        | 2,15 mensalmente | 25,80       | Imp. selo (4%)  |  |
|  | A partir de 01/01/2017                                      | --        | 3,50 mensalmente | 42,00       |                 |  |

**2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)**

(ÍNDICE)

**2.3. Crédito automóvel (cont.)**

|   | Comissões |                 |             | Acresce imposto | Outras condições   |
|---|-----------|-----------------|-------------|-----------------|--|
|   | Em %      | Euros (mín/máx) | Valor anual |                 |  |
| <b>Crédito Automóvel (ao abrigo do DL nº 133/2009)</b>      |           |                 |             |                 |  |
| <b>Comissões durante a vigência do contrato</b>             |           |                 |             |                 |  |
| <b>4. Comissão de alterações contratuais</b>                | --        | 125,00          | --          | Imp. selo (4%)  | Comissão cobrada no momento em que a alteração seja efetivada. Isenta no caso de alterações no âmbito de ações de risco de Incumprimento ou de recuperação de crédito ao abrigo do DL 227/2012.                  |
| <b>5. Comissão de recuperação de valores em dívida</b>      | 4,00%     | 12,00/150,00    | --          | Imp. selo (4%)  | Comissão cobrada na data do pagamento da prestação Acresce 3% de mora sobre a taxa anual do contrato. Nota (1)   |
| <b>Comissões no termo do contrato</b>                       |           |                 |             |                 |  |
| <b>6. Comissão de reembolso antecipado total</b>            |           |                 |             |                 |  |
| - Regime de taxa fixa - se prazo remanescente <= a 12 meses | 0,25%     | --              | --          | Imp. selo (4%)  | Comissão cobrada no momento da realização da amortização. Para a realização de reembolso antecipado total, o cliente deverá notificar, por escrito o banco com o pré-aviso não inferior a 30 dias de calendário. |
| - Regime de taxa fixa - se prazo remanescente > 12 meses    | 0,50%     | --              | --          | Imp. selo (4%)  |  |
| Regime de taxa - variável                                   | 0,00%     | --              | --          | --              |  |

**Outras despesas associadas**

Imposto do selo (sobre o valor do crédito utilizado):

- operações de crédito ao consumo: crédito com prazo <1 ano, 0,105% x prazo da operação; crédito com prazo compreendido entre ≥1 ano e <5 anos, 1,35%; crédito com prazo ≥5 anos, 1,50%;
- custo a suportar pelo cliente após a utilização do crédito. Após a liquidação efetuada pelo banco a verba é devolvida aos cofres do estado.

**Nota (1)**

O valor da comissão é calculado sobre o montante da prestação vencida e não paga (total ou parcial). No caso do montante da prestação vencida e não paga ultrapasse os 50.000,00 euros, a comissão não pode exceder 0,5% do seu valor, não se aplicando o limite de 150,00 euros.

**2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)**

(ÍNDICE)

**2.3. Crédito automóvel (cont.)**

|   | Comissões |                   |             | Acresce imposto | Outras condições   |
|---|-----------|-------------------|-------------|-----------------|--|
|   | Em %      | Euros (mín/máx)   | Valor anual |                 |  |
| <b>LEASING (locação financeira)</b>   |           |                   |             |                 |  |
| Aplicável a financiamento de viaturas novas, não abrangendo outro tipo de equipamento |           |                   |             |                 |  |
| <b>Comissões durante a vigência do contrato</b>                                       |           |                   |             |                 |  |
| <b>1. Comissões de processamento</b>  |           |                   |             |                 |  |
| - Comissão de gestão mensal   | --        | 10,00 mensalmente | 120,00      | IVA 23%         |  |
| <b>2. Comissões de reembolso antecipado (decreto lei 133/2009)</b>                    |           |                   |             |                 |  |
| <b>- Reembolso / Rescisão parcial</b>   |           |                   |             |                 |  |
| - Regime de taxa fixa - se prazo remanescente <= a 12 meses                           | 0,25%     | --                | --          | IVA 23%         | Nota (1)<br>Nota (4)   |
| - Regime de taxa fixa - se prazo remanescente > 12 meses                              | 0,50%     | --                | --          | IVA 23%         | Nota (4)   |
| - Regime de taxa variável   | 0,00%     | --                | --          | IVA 23%         |  |
| <b>3. Comissões por alterações contratuais</b>  |           |                   |             |                 |  |
| - Cessões de posição contratual   | --        | 332,20            | --          | IVA 23%         | Cessionário.<br>Acresce 30,00€, por cada bem adicional sujeito a registo.    |
| - Aditamentos aos contratos   | --        | 365,00            | --          | IVA 23%         |  |
| <b>4. Comissões relativas a atos administrativos</b>                                  |           |                   |             |                 |  |
| - 2ªas vias dos modelos de legalização  | --        | 80,00             | --          | IVA 23%         |  |
| - Nova declaração de venda em nome de terceiros                                       | --        | 145,00            | --          | IVA 23%         |  |
| - Duplicado de certificado de matrícula (documento único automóvel)                   | --        | 120,00            | --          | IVA 23%         |  |
| <b>5. Outras comissões de leasing relativas a atos administrativos</b>                |           |                   |             |                 |  |
| - Multas / Notificações / 2ªas vias de faturas e documentos contratuais               | --        | 26,00             | --          | IVA 23%         |  |
| - Comissão de recuperação de valores em dívida  | 4%        | 12,00/150,00      | --          | IVA 23%         | Por Renda.<br>Acresce 3% de mora sobre a taxa anual do contrato.<br>Nota (2) |
| - Fotocópias autenticadas de contratos e aditamentos                                  | --        | 65,00             | --          | IVA 23%         |  |
| - Alteração da data de pagamento das rendas   | --        | 20,33             | --          | IVA 23%         |  |
| - Declarações avulsas   | --        | 60,00             | --          | IVA 23%         | Nota (3)   |
| - Tratamento de avisos de cancelamento de seguro                                      | --        | 45,00             | --          | IVA 23%         |  |
| - Constituição de seguro em substituição do locatário                                 | --        | 135,00            | --          | IVA 23%         |  |

**2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)**

(ÍNDICE)

**2.3. Crédito automóvel (cont.)**

|   | Comissões |                 |             | Acresce imposto | Outras condições |
|---|-----------|-----------------|-------------|-----------------|------------------|
|   | Em %      | Euros (mín/máx) | Valor anual |                 |                  |
| <b>LEASING (locação financeira)</b>   |           |                 |             |                 |                  |
| Aplicável a financiamento de viaturas novas, não abrangendo outro tipo de equipamento |           |                 |             |                 |                  |
| <b>Comissões no termo do contrato</b>   |           |                 |             |                 |                  |
| <b>6. Comissões de reembolso antecipado (Decreto-Lei 133/2009)</b>                    |           |                 |             |                 |                  |
| - Rescisão total  |           |                 |             |                 | Nota (1)         |
| - Regime de taxa fixa - se prazo remanescente <= a 12 meses                           | 0,25%     | --              | --          | IVA 23%         | Nota (4)         |
| - Regime de taxa fixa - se prazo remanescente > 12 meses                              | 0,50%     | --              | --          | IVA 23%         | Nota (4)         |
| - Regime de taxa variável   | 0,00%     | --              | --          | --              |                  |

**Outras despesas associadas**

Acrescem débitos aos clientes, no momento em que ocorrem, por:

- despesas de legalização relativas ao registo do bem (conservatórias e outros organismos);
- despesas judiciais na restituição do bem e recuperação do crédito.

**Nota (1)** Para contratos celebrados com data anterior a 1 de julho de 2009 não é aplicada qualquer comissão.

**Nota (2)** O valor da comissão é calculado sobre o montante da renda vencida e não paga (total ou parcial). No caso do montante da renda vencida e não paga ultrapasse os 50.000,00 euros, a comissão não pode exceder 0,5% do seu valor, não se aplicando o limite de 150,00 euros.

**Nota (3)** Declarações solicitadas pelo cliente, nomeadamente, cumprimento do contrato, regularização da dívida, etc.

**Nota (4)** O cliente pode reembolsar antecipadamente os montantes em dívida nos termos do contrato, total ou parcialmente, desde que notifique, por escrito, o banco com um pré-aviso não inferior a 15 dias de calendário.

**Nota** Na atividade de leasing, e em caso de incumprimento, a sobretaxa de mora a aplicar é de 3,0% (percentagem a acrescer à taxa contratual do contrato), salvo se houver outra sobretaxa mais favorável prevista contratualmente. a taxa de mora apurada incidirá sobre os montantes em dívida e pelo tempo em que o incumprimento ocorrer.

**2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)**

(ÍNDICE)

**2.4. Linhas de crédito e contas correntes**

|   | Comissões |                 |             | Acresce imposto | Outras condições |
|---|-----------|-----------------|-------------|-----------------|------------------|
|   | Em %      | Euros (mín/máx) | Valor anual |                 |                  |
| <b>Linhas de crédito e contas correntes</b>     |           |                 |             |                 |                  |
| <b>Comissões iniciais</b>                       |           |                 |             |                 |                  |
| <b>1. Comissão montagem</b>                     |           |                 |             |                 |                  |
| Se Prazo superior a um ano                      | 0,6%      | Mín. 325,00     | --          | Imp. selo (4%)  | Nota (1)         |
| Se Prazo inferior a um ano ou renovável         | 0,35%     | Mín. 125,00     | --          | Imp. selo (4%)  |                  |
| <b>Comissões durante a vigência do contrato</b> |           |                 |             |                 |                  |
| <b>2. Comissão de gestão</b>                    | 1,5%      | Mín. 200,00     | --          | Imp. selo (4%)  | Nota (2)         |
| <b>3. Comissão de renovação</b>                 | 0,35%     | 125,00/3000,00  | --          | Imp. selo (4%)  | Nota (4)         |
| <b>4. Comissão de imobilização</b>              | 1,5%      | --              | --          | Imp. selo (4%)  | Nota (3)         |
| <b>5. Comissão de alteração contratual</b>      |           | 150,00          | --          | Imp. selo (4%)  | --               |

**Outras despesas associadas**

Imposto do selo (sobre o valor do crédito utilizado):

Operações de crédito ao consumo (DL133/2009): sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por 30 — 0,105 %.

Operações de crédito excluídas do DL133/2009: sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por 30 — 0,04 %.

**Nota (1)** Incide sobre o montante de limite autorizado. Comissão cobrada do início do contrato.

**Nota (2)** Incide sobre o montante de o limite autorizado. Comissão anual que é de acordo com a periodicidade de cálculo de juros.

**Nota (3)** Incide sobre o limite não utilizado. Comissão anual que é de acordo com a periodicidade de cálculo de juros.

**Nota (4)** Incide sobre o montante de limite autorizado. Comissão cobrada no momento de renovação do contrato.

**2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)**

(ÍNDICE)

**2.5. Descobertos bancários**

|   | Comissões                           |                 |                            | Acréscimo imposto | Outras condições |
|---|-------------------------------------|-----------------|----------------------------|-------------------|------------------|
|   | Em %                                | Euros (mín/máx) | Valor anual                |                   |                  |
| <b>Descoberto bancário associado a contas de depósito</b>   |                                     |                 |                            |                   |                  |
| <b>1. Comissões associadas a facilidade de descoberto</b>   |                                     |                 |                            |                   |                  |
| 1.1. Comissão de recuperação de valores em dívida   | 4,00%                               | 12,00/100,00    | --                         | Imp. selo (4%)    | Nota (1)         |
| 1.2. Produtos adicionais  |                                     |                 |                            |                   |                  |
| 1.2.1 Serviço Pack Proteção   | 0,5% do limite de crédito atribuído | 2,50/37,50      | Mín. 30,00/<br>Máx. 450,00 | Imp. selo (4%)    | Nota (2)         |
| <b>2. Comissões associadas a ultrapassagem de crédito</b>   |                                     |                 |                            |                   |                  |
| 2.1. Comissão por movimentos sem provisão   |                                     |                 |                            |                   |                  |
| Por cada entrada em saldo devedor devido a movimentos sem provisão (igual ou superior a 1 dia)                                      | --                                  | isenta          | --                         | --                | --               |
| 2.2. Aceitação de cobranças de baixo valor  |                                     |                 |                            |                   |                  |
| Comissão pela aceitação de cobranças de baixo valor (cobranças Via Verde e outros débitos em conta sem saldo suficiente disponível) | --                                  | isenta          | --                         | --                | --               |

**Outras despesas associadas**

Imposto do selo (sobre o valor do crédito utilizado):

Operações de crédito ao consumo (DL133/2009): sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por 30 — 0,105 %.

**Nota (1)** Apenas aplicável sobre a linha de crédito descoberto ordenado. Incide sobre o montante da prestação vencida e não paga.

**Nota (2)** Os titulares de descoberto ordenado particular podem, por sua opção, aderir ao Serviço Pack Proteção. Os aderentes poderão em caso de perda, roubo, furto ou extravio do cartão de débito no estrangeiro, solicitar um adiantamento de dinheiro de emergência até ao valor do limite de crédito atribuído, suportando as despesas, por débito a efetuar na sua conta depósitos à ordem, de valor em euros correspondente a USD 100. No caso de desistência, após solicitação do pedido de serviço de emergência, o cliente suportará a importância em euros correspondente a USD 50, a qual será debitada na sua conta depósitos à ordem.



**2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)**

(ÍNDICE)

**2.6. Outros créditos a particulares**

|  | Comissões |                  |             | Acresce imposto | Outras condições   |
|--|-----------|------------------|-------------|-----------------|--|
|  | Em %      | Euros (mín/máx)  | Valor anual |                 |  |
| <b>Crédito Formação</b>  |           |                  |             |                 |  |
| Esta linha de crédito enquadra-se no âmbito do protocolo celebrado entre o fundo de contragarantia mútuo (FCGM) e o Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, que visa única e exclusivamente, permitir à FCGM contragarantir operações de garantias emitidas pelas sociedades de garantia mútua a empréstimos concedidos pelo NOVO BANCO a alunos inscritos em cursos de especialização tecnológica, licenciatura e mestrado, assim como a alunos de doutoramento e pós-graduações, bem como a alunos abrangidos por programas de mobilidade internacional, nomeadamente para estadias no estrangeiro de 3 a 12 meses, âmbito do programa ERASMUS e outros programas de intercâmbio internacional de estudantes, ao abrigo da linha de crédito para estudantes do ensino superior. |           |                  |             |                 |  |
| <b>Comissões iniciais</b>  |           |                  |             |                 |  |
| <b>1. Comissão de estudo de processo</b>   | --        | --               | --          | --              |  |
| <b>Comissões durante a vigência do contrato</b>  |           |                  |             |                 |  |
| <b>2. Comissão de reembolso antecipado parcial</b>   | 0,00%     | --               | --          | --              | Para a realização de reembolso antecipado parcial, o cliente deverá notificar, por escrito o banco com o pré-aviso não inferior a 15 dias de calendário. |
| <b>3. Comissão liquidação de prestação</b>   |           |                  |             |                 |  |
| Data de contratação:   |           |                  |             |                 |  |
| Até 31/12/2009   | --        | 1,00 mensalmente | 12,00       | Imp. selo (4%)  | Comissão cobrada no momento de pagamento da prestação.   |
| Após 31/12/2009  | --        | --               | --          | --              | --   |
| <b>4. Comissão de alterações contratuais</b>   | --        | 125,00           | --          | Imp. selo (4%)  | Comissão cobrada no momento em que a alteração seja efetivada.   |
| <b>5. Comissão de recuperação de valores em dívida</b>   | 4,00%     | 12,00/150,00     | --          | Imp. selo (4%)  | Comissão cobrada na data do pagamento da prestação. Acresce 3% de mora sobre a taxa anual do contrato. Nota (1)  |
| <b>Comissões no termo do contrato</b>  |           |                  |             |                 |  |
| <b>6. Comissão de reembolso antecipado total</b>   | 0,00%     | --               | --          | --              | Para a realização de reembolso antecipado total, o cliente deverá notificar, por escrito o banco com o pré-aviso não inferior a 15 dias de calendário.   |

**Nota (1)**

O valor da comissão é calculado sobre o montante da prestação vencida e não paga (total ou parcial). No caso do montante da prestação vencida e não paga ultrapassar os 50.000,00 euros, a comissão não pode exceder 0,5% do seu valor, não se aplicando o limite de 150,00 euros.

**Outras despesas associadas**

Imposto do selo (sobre o valor do crédito utilizado):

- operações de crédito ao consumo: crédito com prazo <1 ano, 0,04% x prazo da operação; crédito com prazo compreendido entre ≥1 ano e <5 anos, 0,5%; crédito com prazo ≥5 anos, 0,60%;
- custo a suportar pelo cliente após a utilização do crédito. Após a liquidação efetuada pelo banco a verba é devolvida aos cofres do estado.

**2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)**

(ÍNDICE)

**2.6. Outros créditos a particulares (cont.)**

|  | Comissões |                  |             | Acresce imposto | Outras condições  |
|--|-----------|------------------|-------------|-----------------|---|
|  | Em %      | Euros (mín/máx)  | Valor anual |                 |   |
| <b>Crédito Poupança Ativa</b>                          |           |                  |             |                 |   |
| <b>Comissões iniciais</b>                              |           |                  |             |                 |   |
| <b>1. Comissão de estudo de processo</b>               | --        | --               | --          | --              |   |
| <b>Comissões durante a vigência do contrato</b>        |           |                  |             |                 |   |
| <b>2. Comissão de reembolso antecipado parcial</b>     | 3,00%     | --               | --          | Imp. selo (4%)  | Comissão cobrada no momento da realização da amortização. Para a realização de reembolso antecipado parcial, o cliente deverá notificar, por escrito o banco com o pré-aviso não inferior a 15 dias de calendário.  |
| <b>3. Comissão liquidação de prestação</b>             |           |                  |             |                 |   |
| Data de contratação:                                   |           |                  |             |                 |   |
| Até 31/12/2009   | --        | 1,00 mensalmente | 12,00       | Imp. selo (4%)  | Comissão cobrada no momento de pagamento da prestação.  |
| Após 31/12/2009  | --        | --               | --          | --              | --  |
| <b>4. Comissão de recuperação de valores em dívida</b> | 4,00%     | 12,00/150,00     | --          | Imp. selo (4%)  | Comissão cobrada na data do pagamento da prestação acresce 3% de mora sobre a taxa anual do contrato. Nota (1)  |
| <b>Comissões no termo do contrato</b>                  |           |                  |             |                 |   |
| <b>5. Comissão de reembolso antecipado parcial</b>     | 3,00%     | 500,00/--        | --          | Imp. selo (4%)  | Comissão cobrada no momento da realização da amortização. O valor mínimo aplica-se nos casos em que houve subscrição de seguro de saúde. Para a realização de reembolso antecipado total, o cliente deverá notificar, por escrito o banco com o pré-aviso não inferior a 15 dias de calendário. |

**Outras despesas associadas**

Imposto do selo (sobre o valor do crédito utilizado):

Outras operações de crédito a particulares: crédito com prazo &lt;1 ano, 0,04% x prazo da operação; crédito com prazo compreendido entre ≥1 ano e &lt;5 anos, 0,5%; crédito com prazo ≥5 anos, 0,6%.

Custo a suportar pelo cliente após a utilização do crédito. Após a liquidação efetuada pelo banco a verba é devolvida aos cofres do estado.

**Nota (1)**

O valor da comissão é calculado sobre o montante da prestação vencida e não paga (total ou parcial). No caso do montante da prestação vencida e não paga ultrapassar os 50.000,00 euros, a comissão não pode exceder 0,5% do seu valor, não se aplicando o limite de 150,00 euros.

**2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)**

(ÍNDICE)

**2.6. Outros créditos a particulares (cont.)**

|  | Comissões |                  |             | Acresce imposto        | Outras condições  |
|--|-----------|------------------|-------------|------------------------|---|
|  | Em %      | Euros (mín/máx)  | Valor anual |                        |   |
| <b>Crédito Multisoluções</b>   |           |                  |             |                        |   |
| Crédito a particulares (alheio à atividade comercial) com hipoteca de bem imóvel não abrangidos pela subsecção 2.1. deste preçário relativo a Crédito Habitação. |           |                  |             |                        |   |
| <b>Comissões iniciais</b>  |           |                  |             |                        |   |
| <b>1. Estudo de processo</b>   |           |                  |             |                        | Comissão cobrada independentemente da concessão de crédito.   |
| Comissão base  |           | 320,00           | --          | Imp. selo (4%)         |   |
| <b>2. Comissão de avaliação</b>  |           |                  |             |                        | Comissão cobrada independentemente da concessão de crédito.   |
| Base   |           | 310,00           | --          | Imp. selo (4%)         |   |
| <b>3. Serviço de documentos</b>  |           |                  |             |                        | Serviço facultativo. Comissão cobrada independentemente da concessão de crédito.  |
| Comissão base  |           | 150,00           | --          | Imp. selo (4%)         |   |
| Não residentes   |           | 150,00           | --          | Imp. selo (4%)         |   |
| <b>4. Comissão de formalização de escritura</b>  |           |                  |             |                        | Comissão cobrada no momento da concessão de crédito.  |
| Base   | --        | 150,00           | --          | Imp. selo (4%)         |   |
| <b>Comissões durante a vigência do contrato</b>  |           |                  |             |                        |   |
| <b>5. Comissão de reembolso antecipado parcial</b>   |           |                  |             |                        | Percentagem sobre o capital amortizado. Amortização solicitada com 7 dias de antecedência face à prestação seguinte.  |
| Taxa fixa  | 2,00%     |                  | --          | Imp. selo (4%)         |   |
| Taxa variável  | 0,50%     |                  | --          | Imp. selo (4%)         |   |
| <b>6. Comissão liquidação de prestação</b>   |           | 3,50 mensalmente | 42,00       | Imp. selo (4%)         | Por prestação.  |
| <b>7. Comissão de recuperação de valores em dívida</b>   | 4,00%     | 12,00/150,00     | --          | Imp. selo (4%)         | Por prestação. Acresce 3% de mora sobre a taxa anual do contrato. Nota (1)  |
| <b>8. Comissão por declaração de dívida</b>  |           | 50,00            |             | IVA<br>23% / 22% / 18% | Pedido avulso de declarações de dívida e prestações. Quando pedido pelo cliente junto da rede comercial, por razões não imputáveis ao banco ou ao processo de crédito em curso. |
| <b>9. Comissão por declaração de encargo de prestações</b>   |           | 30,00            |             | IVA<br>23% / 22% / 18% |   |
| <b>10. Comissão por declaração de encargo de prestações para efeitos legais</b>  |           | 50,00            |             | IVA<br>23% / 22% / 18% |   |
| <b>Comissões no termo do contrato</b>  |           |                  |             |                        |   |
| <b>11. Comissão de reembolso antecipado total</b>  |           |                  |             |                        | Percentagem sobre o capital amortizado. Amortização solicitada com 10 ou mais dias de antecedência.   |
| Taxa fixa  | 2,00%     |                  | --          | Imp. selo (4%)         |   |
| Taxa variável  | 0,50%     |                  | --          | Imp. selo (4%)         |   |

**Outras despesas associadas**

Imposto do selo (sobre o valor do crédito utilizado): 5‰ - crédito de prazo igual ou superior a 1 ano, ou 6‰ - crédito de prazo igual ou superior a 5 anos. Custo a suportar pelo cliente após a utilização do crédito por débito em conta. Após a liquidação efetuada pelo banco a verba é devolvida aos cofres do estado.

Custo da certidão on-line nos processos Casa Pronta: 15,00 euros ,valor pago inicialmente pelo NOVO BANCO no âmbito do processo casa pronta. O custo da certidão permanente é cobrado por débito na conta do cliente no dia útil seguinte à data do pedido do documento no sítio predial on-line.

**Nota (1)** O valor da comissão é calculado sobre o montante da prestação vencida e não paga (total ou parcial). No caso do montante da prestação vencida e não paga ultrapasse os 50.000,00 euros, a comissão não pode exceder 0,5% do seu valor, não se aplicando o limite de 150,00 euros.

**2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)**

(ÍNDICE)

**2.6. Outros créditos a particulares (cont.)**

|  | Comissões     |                 |             | Acresce imposto | Outras condições  |
|--|---------------|-----------------|-------------|-----------------|---|
|  | Em %          | Euros (mín/máx) | Valor anual |                 |   |
| <b>LEASING (locação financeira)</b>                                    |               |                 |             |                 |   |
| Leasing imobiliário (exceto habitação)                                 |               |                 |             |                 |   |
| <b>Comissões iniciais</b>  |               |                 |             |                 |   |
| <b>1. Comissões de montagem de contrato</b>                            |               |                 |             |                 |   |
| <b>1.1 Processos normais</b>   |               |                 |             |                 |   |
| <b>1.1.1 Alternativa 1</b>   |               |                 |             |                 | Em conjunto com 6.1.1 - aplicável se não cobrar 1.1.2 (alternativa 2) |
| - Comissão de estudo de dossier  | --            | 770,00          | --          | IVA 23%         |   |
| <b>1.1.2 Alternativa 2</b>   |               |                 |             |                 | Aplicável se não cobrar 1.1.1 em conjunto com 6.1.1 (alternativa 1)   |
| - Prazo até 7 anos, inclusivé  | --            | 1450,00         | --          | IVA 23%         |   |
| - Prazo superior a 7 anos e inferior a 10 anos, inclusivé              | --            | 1740,00         | --          | IVA 23%         |   |
| - Prazo superior a 10 anos e inferior a 12 anos, inclusivé             | --            | 1890,00         | --          | IVA 23%         |   |
| - Prazo superior a 12 anos   | --            | 2220,00         | --          | IVA 23%         |   |
| <b>1.2 Processos complexos</b>   |               |                 |             |                 |   |
| - Managment Fee  | 0,25% - 3,00% | --              | --          | IVA 23%         | Nota (9)  |
| <b>2. Comissões por deslocação dos procuradores</b>                    |               |                 |             |                 |   |
| - Até 200 Kms  | --            | 190,60          | --          | IVA 23%         |   |
| - De 200 a 500 Kms   | --            | 335,40          | --          | IVA 23%         |   |
| - Superior a 500 Kms   | --            | 465,90          | --          | IVA 23%         |   |
| <b>3. Comissões processuais</b>  |               |                 |             |                 |   |
| - Por constituição de hipoteca dado como contragarantia                | --            | 465,91          | --          | IVA 23%         | Nota (1)  |
| <b>4. Outras comissões de leasing relativas a atos administrativos</b> |               |                 |             |                 |   |
| - Tratamento do modelo I do IMI  | --            | 150,00 €        | --          | IVA 23%         |   |

**2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)**

(ÍNDICE)

**2.6. Outros créditos a particulares (cont.)**

|  | Comissões |                          |             | Acresce imposto | Outras condições  |
|--|-----------|--------------------------|-------------|-----------------|---|
|  | Em %      | Euros (mín/máx)          | Valor anual |                 |   |
| <b>LEASING (locação financeira)</b>                    |           |                          |             |                 |   |
| Leasing imobiliário (exceto habitação)                 |           |                          |             |                 |   |
| <b>5. Comissões de avaliação de imóveis</b>            |           |                          |             |                 |   |
| - Avaliações: relatórios livres<br>(Valor comercial)   |           |                          |             |                 | Nota (6)  |
| - De 0 a 225 000                                       | --        | 245,00                   | --          | IVA 23%         |   |
| - De 225 001 a 300 000                                 | --        | 290,00                   | --          | IVA 23%         |   |
| - De 300 001 a 350 000                                 | --        | 340,00                   | --          | IVA 23%         |   |
| - De 300 001 a 500 000                                 | --        | 410,00                   | --          | IVA 23%         |   |
| - De 500 001 a 750 000                                 | --        | 460,00                   | --          | IVA 23%         |   |
| - De 750 001 a 1 500 000                               | --        | 510,00                   | --          | IVA 23%         |   |
| - De 1 500 001 a 2 500 000                             | --        | 600,00                   | --          | IVA 23%         |   |
| - De 2 500 001 a 5 000 000                             | --        | 860,00                   | --          | IVA 23%         |   |
| - > 5 000 000  | 0,0175%   | 1375,00                  | --          | IVA 23%         | Do valor do contrato.   |
| <b>Comissões durante a vigência do contrato</b>        |           |                          |             |                 |   |
| <b>6. Comissões de processamento</b>                   |           |                          |             |                 |   |
| <b>6.1 Processos normais</b>                           |           |                          |             |                 |   |
| <b>6.1.1 Alternativa 1</b>                             |           |                          |             |                 |   |
| - Comissão de gestão mensal                            | --        | 10,00<br>mensalmente     | 120,00      | IVA 23%         | Em conjunto com 1.1.1 -<br>aplicável se não cobrar 1.1.2<br>(alternativa 2) |
| - Comissão de gestão trimestral                        | --        | 30,00<br>trimestralmente | 120,00      | IVA 23%         |   |
| <b>Comissões durante a vigência do contrato</b>        |           |                          |             |                 |   |
| <b>7. Comissões de reembolso antecipado de capital</b> |           |                          |             |                 |   |
| - Reembolso parcial                                    | --        | 255,00                   | --          | IVA 23%         | Nota (8)  |
| - Rescisão parcial                                     | --        | 1080,00                  | --          | IVA 23%         |   |
| <b>8. Comissões por alterações contratuais</b>         |           |                          |             |                 |   |
| - Cessões de posição contratual                        | --        | 1830,00                  | --          | IVA 23%         | Cessionário   |
| - Aditamentos aos contratos                            | --        | 1220,00                  | --          | IVA 23%         | Sujeitos a Registo  |
| - Aditamentos aos contratos                            | --        | 510,00                   | --          | IVA 23%         | Outros  |
| <b>9. Comissões de contratos à construção</b>          |           |                          |             |                 |   |
| - Comissão de gestão do processo à construção          | --        | 81,30                    | --          | IVA 23%         | A cobrar em todas as pré-rendas.  |

**2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)**

(ÍNDICE)

**2.6. Outros créditos a particulares (cont.)**

|   | Comissões |                 |             | Acresce imposto | Outras condições   |
|---|-----------|-----------------|-------------|-----------------|--|
|   | Em %      | Euros (mín/máx) | Valor anual |                 |  |
| <b>LEASING (locação financeira)</b>   |           |                 |             |                 |  |
| Leasing imobiliário (exceto habitação)  |           |                 |             |                 |  |
| <b>Comissões durante a vigência do contrato</b>   |           |                 |             |                 |  |
| <b>10. Comissões por redução da taxa de IMT</b>   |           |                 |             |                 |  |
| - Reembolso até 50 000 €  | --        | 181,70          | --          | IVA 23%         | Nota (2)   |
| - Reembolso de 50 000 a 100 000 €   | --        | 365,25          | --          | IVA 23%         |  |
| - Reembolso superior a 100 000 €  | --        | 555,28          | --          | IVA 23%         |  |
| <b>11. Comissões por deslocação dos procuradores</b>  |           |                 |             |                 |  |
| - Até 200 Kms   | --        | 190,60          | --          | IVA 23%         |  |
| - De 200 a 500 Kms  | --        | 335,40          | --          | IVA 23%         |  |
| - Superior a 500 Kms  | --        | 465,90          | --          | IVA 23%         |  |
| <b>12. Outras comissões de leasing relativas a atos administrativos</b>   |           |                 |             |                 |  |
| - Portes  | --        | 2,50            | --          | IVA 23%         | Nota (3)   |
| - Cash-Flow   | --        | 20,00           | --          | IVA 23%         | Nota (7)   |
| - Declarações avulsas   | --        | 60,00           | --          | IVA 23%         |  |
| - Notificações / 2 <sup>as</sup> vias de faturas e documentos contratuais   | --        | 26,00           | --          | IVA 23%         | Por Renda.<br>Acresce 3% de mora sobre a taxa anual do contrato.<br>Nota (4) |
| - Comissão de recuperação de valores em dívida  | 4%        | 12,00/150,00    | --          | IVA 23%         |  |
| - Fotocópias autenticadas de contratos, aditamentos e de escrituras de compra/venda                                     | --        | 65,00           | --          | IVA 23%         |  |
| - Alteração da data de pagamento das rendas   | --        | 20,33           | --          | IVA 23%         | Nota (5)   |
| - IMI, tarifas de saneamento, taxa municipal de proteção civil, impostos, taxas e outros encargos sobre o imóvel locado | --        | 18,00           | --          | IVA 23%         |  |
| - Autorização de sub-locação  | --        | 265,00          | --          | IVA 23%         |  |
| - Constituição / Alterações à constituição de propriedade horizontal  | --        | 394,63          | --          | IVA 23%         |  |

**2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)**

(ÍNDICE)

**2.6. Outros créditos a particulares (cont.)**

|  | Comissões |                 |             | Acresce imposto | Outras condições                         |
|--|-----------|-----------------|-------------|-----------------|--|
|  | Em %      | Euros (mín/máx) | Valor anual |                 |  |
| <b>LEASING (locação financeira)</b>  |           |                 |             |                 |  |
| Leasing imobiliário (exceto habitação)   |           |                 |             |                 |  |
| <b>Comissões durante a vigência do contrato</b>  |           |                 |             |                 |  |
| - Declaração de autorização de averbamento de alvarás, no âmbito da atividade do locatário | --        | 256,25          | --          | IVA 23%         | Exercido no termo da construção / obras. |
| - Envio de cadernetas e certidões prediais a pedido do locatário                           | --        | 15,00           | --          | IVA 23%         |  |
| - Declaração para autorização de obras no imóvel   | --        | 215,00          | --          | IVA 23%         |  |
| - Requerimentos a câmaras municipais ou outras instituições                                | --        | 215,00          | --          | IVA 23%         |  |
| - Pedido de renúncia à isenção de IVA  | --        | 58,14           | --          | IVA 23%         |  |
| - Tratamento de avisos de cancelamento de seguro   | --        | 45,00           | --          | IVA 23%         |  |
| - Constituição de seguro em substituição do locatário                                      | --        | 135,00          | --          | IVA 23%         |  |
| - Tratamento de notificações de condomínio   | --        | 45,00           | --          | IVA 23%         |  |
| - Atualização de registo de locação  | --        | 135,00          | --          | IVA 23%         |  |
| <b>13. Comissões de reavaliação e vistoria de imóveis</b>                                  |           |                 |             |                 |  |
| <b>- Reavaliações: relatórios livres</b>   |           |                 |             |                 |  |
| (Valor comercial)  |           |                 |             |                 |  |
| - De 0 a 225 000   | --        | 130,00          | --          | IVA 23%         | Do valor do contrato.                    |
| - De 225 001 a 300 000   | --        | 150,00          | --          | IVA 23%         |  |
| - De 300 001 a 350 000   | --        | 170,00          | --          | IVA 23%         |  |
| - De 300 001 a 500 000   | --        | 205,00          | --          | IVA 23%         |  |
| - De 500 001 a 750 000   | --        | 230,00          | --          | IVA 23%         |  |
| - De 750 001 a 1 500 000   | --        | 250,00          | --          | IVA 23%         |  |
| - De 1 500 001 a 2 500 000   | --        | 300,00          | --          | IVA 23%         |  |
| - De 2 500 001 a 5 000 000   | --        | 430,00          | --          | IVA 23%         |  |
| > 5 000 000  | 0,00875%  | 685,00          | --          | IVA 23%         |  |

**2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)**

(ÍNDICE)

**2.6. Outros créditos a particulares (cont.)**

|   | Comissões |                 |             | Acresce imposto | Outras condições |
|---|-----------|-----------------|-------------|-----------------|------------------|
|   | Em %      | Euros (mín/máx) | Valor anual |                 |                  |
| <b>LEASING (locação financeira)</b>                     |           |                 |             |                 |                  |
| Leasing imobiliário (exceto habitação)                  |           |                 |             |                 |                  |
| <b>Comissões durante a vigência do contrato</b>         |           |                 |             |                 |                  |
| <b>- Vistorias</b>                                      |           |                 |             | IVA 23%         |                  |
| Vide Capítulo 15.3                                      |           |                 |             |                 |                  |
| <b>Comissões no termo do contrato</b>                   |           |                 |             |                 |                  |
| <b>14. Comissões de reembolso antecipado de capital</b> |           |                 |             |                 |                  |
| <b>- Rescisão total</b>                                 | --        | 1080,00         | --          | IVA 23%         | Nota (8)         |
| Vide Capítulo 15.3                                      |           |                 |             |                 |                  |
| <b>15. Comissões por opção de compra</b>                |           |                 |             |                 |                  |
| <b>- Processamento e atos administrativos</b>           | --        | 1080,00         | --          | IVA 23%         |                  |
| <b>16. Comissões por deslocação dos procuradores</b>    |           |                 |             |                 |                  |
| <b>- Até 200 Kms</b>                                    | --        | 190,60          | --          | IVA 23%         |                  |
| <b>- De 200 a 500 Kms</b>                               | --        | 335,40          | --          | IVA 23%         |                  |
| <b>- Superior a 500 Kms</b>                             | --        | 465,90          | --          | IVA 23%         |                  |

**Outras despesas associadas**

Acrescem débitos aos clientes, no momento que ocorrem, por:

- coimas e adicionais de IMT e imposto de selo (DGCI);
- taxa de saneamento e IMI (municípios);
- registos prediais (conservatórias);
- despesas notariais (notários);
- despesas judiciais na restituição do bem e recuperação do crédito.

- Nota (1)** O preçário de serviços conexos com o contrato imobiliário é definido casuisticamente.
- Nota (2)** A cobrar com o envio do cheque de reembolso.
- Nota (3)** Na emissão da fatura da renda com informação sobre o serviço da dívida do contrato.
- Nota (4)** O valor da comissão é calculado sobre o montante da renda vencida e não paga (total ou parcial). No caso do montante da renda vencida e não paga ultrapassar os 50.000,00 euros, a comissão não pode exceder 0,5% do seu valor, não se aplicando o limite de 150,00 euros.
- Nota (5)** A cobrar por cada prestação ou taxa.
- Nota (6)** Para os casos em que o contrato não seja concretizado e tenha sido já realizada a avaliação do imóvel ou para os casos de avaliação efetuada no âmbito da relocação do imóvel, ao valor global enunciado será acrescido IVA à taxa em vigor.
- Nota (7)** Declarações solicitadas pelo cliente, nomeadamente, cumprimento do contrato, regularização de dívida, obtenção de licenças, autorização para representação em assembleia de condóminos, cancelamento de registos provisórios, etc.
- Nota (8)** O cliente pode reembolsar antecipadamente os montantes em dívida nos termos do contrato, total ou parcialmente, desde que notifique, por escrito, com um pré-aviso não inferior a 30 dias de calendário.
- Nota (9)** Percentagem a aplicar de acordo com a complexidade da operação, com incidência sobre o valor do contrato.
- Nota** Na atividade de leasing, e em caso de incumprimento, a sobretaxa de mora a aplicar é de 3,0% (percentagem a acrescer à taxa contratual do contrato), salvo se houver outra sobretaxa mais favorável prevista contratualmente a taxa de mora apurada incidirá sobre os montantes em dívida e pelo tempo em que o incumprimento ocorrer.
- Nota** A taxa de IVA nas Regiões Autónomas é de: 22% na Madeira e 18% nos Açores.



**2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)**

(ÍNDICE)

**2.6. Outros créditos a particulares (cont.)**

|  | Comissões |                  |             | Acresce imposto | Outras condições  |
|--|-----------|------------------|-------------|-----------------|---|
|  | Em %      | Euros (mín/máx)  | Valor anual |                 |   |
| <b>Crédito ao Consumo (Fora do âmbito do DL nº 133/2009)</b> |           |                  |             |                 |   |
| <b>Comissões iniciais</b>                                    |           |                  |             |                 |   |
| <b>1. Encargo de documentação crédito</b>                    | 2,50%     | (--/--)          | --          | Imp. selo (4%)  | Comissão cobrada no momento de disponibilização do montante de crédito contratado na conta DO do cliente.   |
| <b>Comissões durante a vigência do contrato</b>              |           |                  |             |                 |   |
| <b>2. Comissão de reembolso antecipado parcial</b>           |           |                  |             |                 |   |
| Data de contratação:   |           |                  |             |                 | Comissão cobrada no momento da realização da amortização. Se inferior, o valor de pagamento antecipado do montante em dívida será calculado com base na taxa de atualização indicada pelo NOVO BANCO, a qual corresponderá a uma percentagem mínima de 90% da taxa de juro em vigor no momento da antecipação. Para a realização de reembolso antecipado parcial, o cliente deverá notificar, por escrito o banco com o pré-aviso não inferior a 15 dias de calendário. |
| Até 01/03/1998   | 0,00%     | --               | --          | --              |   |
| Até 14/02/2000   | 1,00%     | --               | --          | Imp. selo (4%)  |   |
| Até 20/03/2005   | 2,00%     | --               | --          | Imp. selo (4%)  |   |
| A partir de 21/03/2005                                       | 3,00%     | --               | --          | Imp. selo (4%)  |   |
| <b>3. Comissão liquidação de prestação</b>                   |           |                  |             |                 |   |
| Data de contratação:   |           |                  |             |                 | Comissão cobrada no momento de pagamento da prestação.  |
| Até 31/12/2009   | --        | 1,00 mensalmente | 12,00       | Imp. selo (4%)  |   |
| Entre 01/01/2010 e 31/12/2012                                | --        | --               | --          | --              |   |
| Entre 01/01/2013 e 30/06/2013                                | --        | 1,75 mensalmente | 21,00       | Imp. selo (4%)  |   |
| Entre 01/07/2013 e 14/04/2014                                | --        | --               | --          | --              |   |
| Entre 15/04/2014 e 14/01/2015                                | --        | 1,85 mensalmente | 22,20       | Imp. selo (4%)  |   |
| Entre 15/01/2015 e 10/01/2016                                | --        | 1,95 mensalmente | 23,40       | Imp. selo (4%)  |   |
| Entre 11/01/2016 e 31/12/2016                                | --        | 2,15 mensalmente | 25,80       | Imp. selo (4%)  |   |
| A partir de 01/01/2017                                       | --        | 3,50 mensalmente | 42,00       | Imp. selo (4%)  |   |

**2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)**

(ÍNDICE)

**2.6. Outros créditos a particulares (cont.)**

|  | Comissões |                 |             | Acresce imposto | Outras condições  |
|--|-----------|-----------------|-------------|-----------------|---|
|  | Em %      | Euros (mín/máx) | Valor anual |                 |   |
| <b>Crédito ao Consumo (Fora do âmbito do DL nº 133/2009)</b> |           |                 |             |                 |   |
| <b>4. Comissão de alterações contratuais</b>                 | --        | 125,00          | --          | Imp. selo (4%)  | Comissão cobrada no momento em que a alteração seja efetivada. Isenta no caso de alterações no âmbito de ações de risco de Incumprimento ou de recuperação de crédito ao abrigo do DL 227/2012.   |
| <b>5. Comissão de recuperação de valores em dívida</b>       | 4,00%     | 12,00/150,00    | --          | Imp. selo (4%)  | Comissão cobrada na data do pagamento da prestação acresce 3% de mora sobre a taxa anual do contrato. Nota (1)  |
| <b>Comissões no termo do contrato</b>                        |           |                 |             |                 |   |
| <b>6. Comissão de reembolso antecipado total</b>             |           |                 |             |                 |   |
| Data de contratação:   |           |                 |             |                 |   |
| Até 01/03/1998   | 0,00%     | --              | --          | --              | Comissão cobrada no momento da realização da amortização. Se inferior, o valor de pagamento antecipado do montante em dívida será calculado com base na taxa de atualização indicada pelo NOVO BANCO, a qual corresponderá a uma percentagem mínima de 90% da taxa de juro em vigor no momento da antecipação. Para a realização de reembolso antecipado total, o cliente deverá notificar, por escrito o banco com o pré-aviso não inferior a 15 dias de calendário. |
| Até 14/02/2000   | 1,00%     | --              | --          | Imp. selo (4%)  |   |
| Até 20/03/2005   | 2,00%     | --              | --          | Imp. selo (4%)  |   |
| A partir de 21/03/2005                                       | 3,00%     | --              | --          | Imp. selo (4%)  |   |

**Nota (1)** O valor da Comissão é calculado sobre o montante da prestação vencida e não paga (total ou parcial). No caso do montante da prestação vencida e não paga ultrapasse os 50.000,00 euros, a comissão não pode exceder 0,5% do seu valor, não se aplicando o limite de 150,00 euros.

**Outras despesas associadas**

Imposto do selo (sobre o valor do crédito utilizado):

- operações de crédito ao consumo: crédito com prazo <1 ano, 0,04% x prazo da operação; crédito com prazo compreendido entre ≥1 ano e <5 anos, 0,5%; crédito com prazo ≥5 anos, 0,60%;
- custo a suportar pelo cliente após a utilização do crédito. Após a liquidação efetuada pelo banco a verba é devolvida aos cofres do estado.